



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 087, DE 10 DE agosto DE 2015.

Publicidade

Em 11 de AGOSTO de 2015
no DIÁRIO DO LESTE, ED. 1208

R\$ 300,75

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES DE NºS 1865 AO 1880, E 1883 AO 1887, SITUADOS NO BAIRRO JOAQUIM DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 4076/ 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nºs 1865 ao 1880, e 1883 ao 1887, com superfície total de 8.420,00m², localizados nas Ruas 20, 26, 32 e Arlindo Chaves (Antiga Estrada do Dendê), Bairro Joaquim de Oliveira, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um Centro de Convenções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 10 de agosto de 2015.


HELIL CARDOZO
Prefeito